



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 350/2023 - de autoria do Vereador João Carlos, que 'INSTITUI o Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas no município de Manaus e revoga as Leis n. 573, de 16 de novembro de 2000, e n. 627, de 7 de novembro de 2001"

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, o projeto de lei visa implantar o Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas que tem por objetivo promover um ambiente seguro e saudável nas instituições de ensino mencionadas no art. 1.º desta Lei, prevenindo e combatendo a violência, o bullying e quaisquer formas de agressão que afetem alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escola.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, não encontro nenhuma violação legal ou constitucional que impeça a regular tramitação da presente propositura.

Nesse contexto, por se tratar de matéria local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna e na Lei Orgânica de Manaus, nos extamos termos:

CF - "Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:"



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

LOMAN "Art. 8 - "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Desta forma, não violará a Lei Orçamentária Anual - LOA, uma vez que, não ensejará em custos ao erário municipal, visto que as despesas com a execução poderão ser obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com a sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 350/2023.

É o parecer.

Manaus, 27 de novembro de 2023.


Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR